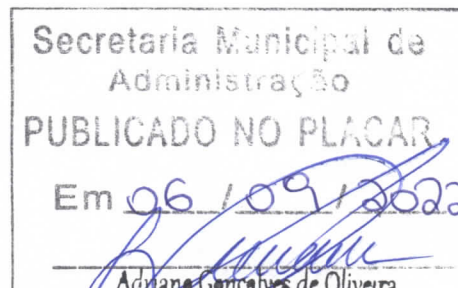




**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**



DECRETO Nº 1.081, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre o desmembramento do Lote 09, da Quadra 14, do Loteamento Vila Pedroso, desta cidade e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do Lote 09, da quadra 14, com área de 403,50m², situado na Rua “D”, esquina com a Rua “G”, do Loteamento Vila Pedroso, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 16 de agosto de 2.022, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº CFT 2202023072, em 18.08.22, consignado no Processo Administrativo nº 2022008924.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de setembro de 2.022.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal